PEQUENO EXPEDIENTE

(ABERTURA DA SESSÃO)

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Invocando a proteção de Deus, e em nome da sociedade mato-grossense, declaro aberta esta sessão ordinária.

(PRIMEIRA PARTE – LEITURA DA ATA)

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Solicito ao Deputado Valdir Barranco que leia a Ata que se encontra sobre a mesa.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022, ÀS 10H02MIN.)

O SR. 2º SECRETÁRIO (VALDIR BARRANCO) - Lida a Ata, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Lida a Ata, eu a coloco em discussão. Não havendo colega que queira discuti-la, em votação. Os que concordam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. (PAUSA) A Ata está aprovada.

(PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE)

O SR PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Peço ao senhor Deputado Delegado Claudinei que faça a leitura do expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (DELEGADO CLAUDINEI) - Não há expediente a ser lido, Presidente.

SSL ALMT
Secretaria de Serviços Legislativos
Assembleia Legislativa

GRANDE EXPEDIENTE

(SUPRIMIDO)

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Não há expediente a ser lido, passamos ao Pequeno Expediente. (PAUSA) Não há inscrito. Passamos ao Grande Expediente. (PAUSA) Não há inscrito. Vamos à Ordem do dia.

Requerimento, de autoria de Lideranças Partidárias, que requer aos ilustríssimos senhores secretário de Estado de Infraestrutura e procurador-geral do Estado, que seja informado se a secretaria supracitada tem cumprido integralmente o artigo nº 63 e seus parágrafos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LEI Nº 11.549/2021) a seguir replicados.

Art. 63 As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, consignados na Lei Orçamentária, serão realizadas mediante convênio, independentemente de o ente beneficiado estar inadimplente. (Veto rejeitado pela Assembleia Legislativa, publicado no Diário Oficial do dia 20/12/2021)

§ 1º O repasse para o ente que esteja inadimplente somente poderá ocorrer para os municípios que tenham até 20 mil habitantes. (Veto rejeitado pela Assembleia Legislativa, publicado no Diário Oficial do dia 20/12/2021)

§ 2º Municípios inadimplentes que tenham mais de 20 mil habitantes não poderão receber transferências voluntárias de recursos do Estado. (Veto rejeitado pela Assembleia Legislativa, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/12/2021)

Em discussão o requerimento de autoria de Lideranças Partidárias.

Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco em votação. Os colegas Deputados que concordam com a aprovação do requerimento permaneçam como se encontram. Os contrários se manifestem. (PAUSA) Requerimento aprovado.

Projeto de Lei Complementar nº 21/2022 (EM 1ª DISCUSSÃO), Mensagem nº 53/2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, no Estado de Mato Grosso, altera dispositivos da Lei Complementar nº 555 de 2014, e dá outras providências. O parecer é favorável da Comissão Especial.

Art. 1º O militar estadual da reserva remunerada poderá ser designado para o serviço ativo, para o desempenho de Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, em caráter voluntário e temporário.

§ 1º A designação de militar estadual da reserva remunerada para o desempenho da Atividade Voluntária de Natureza Militar será efetuada por ato do senhor governador do Estado e do respectivo comandante-geral da Polícia Militar de Mato Grosso.

§ 2º A designação para o desempenho da AVNM não se confunde com a designação de função e nem com convocação de que tratam respectivamente os artigos 32 e 184 da Lei Complementar nº 555/2014.

§ 3º O período em que o militar permanecer designado para o desempenho da AVNM não será computado ou aproveitado para a concessão de licença-prêmio, recálculo para fins de proventos de inatividade, promoção ou qualquer outro direito relativo ao tempo de serviço.

§ 4º O militar estadual da reserva remunerada designado para o desempenho dessa nova atividade está sujeito às mesmas cominações legais e ao mesmo regime disciplinar militar vigente na corporação e às mesmas obrigações estatutárias do militar estadual da ativa de igual situação hierárquica.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei Complementar, poderão ser consideradas como AVNM as seguintes atividades:

I - de âmbito administrativo interno das corporações militares do Estado;

II - de atendimento de *call center* do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - Ciosp ou congêneres;

III - de videomonitoramento e monitoramento eletrônico, incluindo o de mulheres com medidas protetivas;

IV - de ensino, instrução e pesquisa no âmbito das corporações militares do Estado;

V - de guarda patrimonial, sendo rondas internas, vigilância e controle de acesso dos prédios públicos;

VI - de prevenção e combate a incêndio nos prédios públicos;

VII - no âmbito das escolas estaduais militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

VIII - de saúde no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

IX - de piloto de embarcações, condutor e operador de viaturas em atividades operacionais e administrativas, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar;

X - de mecânico ou piloto de aeronaves em atividades operacionais das instituições militares do Estado e da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

XI - nos programas institucionais criados por lei estadual, decreto governamental ou portaria do respectivo comandante-geral da corporação no âmbito da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

XII - previstas em lei, desde que caracterizadas como de natureza militar.

E assim transcorre o projeto, trata dos direitos e vantagens pecuniárias, das vedações, trata da designação para outros entes da administração pública, das transitórias. Esse projeto é composto de 18 artigos, assina Sua Excelência, o governador do Estado, Mauro Mendes Ferreira.

Para discutir a matéria.

O Sr. Delegado Claudinei - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Para discutir, Delegado Claudinei.

O SR. DELEGADO CLAUDINEI - Não... É só... claro, o meu total apoio. Ainda mais com essa falta de pessoal, de efetivo, a gente vem falando muito da Polícia Militar, eu acho que realmente temos que... É um projeto muito relevante para expandir, mais ainda, as funções do pessoal que já está na reserva e melhorar, ainda mais, a remuneração deles.

Então, o meu total apoio.

Presidente, o Deputado Cattani mandou um áudio no grupo dos Deputados, e se puder computar o voto dele, ele é favorável a esse projeto também.

Então, peço que conste o voto favorável do Deputado Cattani também, tá?

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Com a palavra, o eminente sargento da gloriosa Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Elizeu Nascimento, um dos precursores dessa luta neste plenário.

O SR. ELIZEU NASCIMENTO - Senhor Presidente, senhora Deputada Janaina, Deputados Estaduais aqui presentes, meu amigo Deputado Allan Kardec, e a todos os militares, policiais e bombeiros militares da guarda patrimonial... Quero agradecer aqui ao Dr. João, que estava na estrada, retornou para poder fazer o voto favorável, e está aqui se ajeitando para poder fazer o voto a favor da categoria dos policiais militares da guarda patrimonial.

Também temos o áudio do Deputado Gilberto Cattani, quanto ao projeto de lei, tá, Allan? Eu vou colocar aqui, Presidente.

(O SR. ELIZEU NASCIMENTO REPRODUZ O ÁUDIO ENVIADO PELO DEPUTADO GILBERTO CATTANI.)

O SR. GILBERTO CATTANI (VIA ÁUDIO DE WHATSAPP) - O meu voto é favorável ao Projeto de Lei nº 21/2022, dos militares, bombeiros e militares. O meu voto é favorável, por favor, computem...

O SR. ELIZEU NASCIMENTO - Então, senhor Presidente, quero só parabenizar aqui o Basílio, da Secretaria da Casa Civil; a associação, a Assoade, em nome do tenente Esteves e toda a equipe, toda a diretoria, que fizeram um brilhante trabalho; o Deputado Estadual Allan Kardec, que esteve buscando também junto ao governo, junto conosco, para que pudéssemos fazer a aprovação desse projeto de lei.

Quero agradecer a todos os Deputados que se empenharam em estar até no momento para que pudéssemos fazer justiça e dar um pouquinho a mais daquilo que o governo pode dar à nossa classe neste momento, principalmente aos nossos veteranos que retornaram à atividade, que estão contribuindo no déficit de efetivo; e principalmente hoje contribuindo muito com a educação nas escolas militares Tiradentes, que estão fazendo um brilhante trabalho administrativo e etc.

Portanto, Presidente, isso ainda coroa com o auxílio-fardamento, também com a etapa-alimentação na conta, acredito que agregando... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Pode liberar o som.

O SR. ELIZEU NASCIMENTO - Senhor Presidente, só quero deixar registrada aqui a nossa gratidão e dizer aos militares que sejam sempre bem-vindos a esta Casa.

Muito obrigado e conto com o voto de todos.

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Uma salva de palmas ao Deputado Elizeu Nascimento. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - O Deputado Elizeu tem sido um gigante nesta Casa, há anos ele luta por isso, e aqui está, colegas Deputados, diante de vocês a experiência, a experiência. Quanto vale a experiência em qualquer atividade, em qualquer ramo da vida. São ex-soldados... são soldados, cabos, sargentos da reserva remunerada que prestaram serviços de qualidade à gloriosa Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Então, aqui não estará se arriscando, não; não estará chutando, não; são indivíduos testados e aprovados, que assumirão o comando em postos de trabalho. Eles estão ainda, apesar de terem cumprido com a sua jornada, mas ainda estão jovens, aptos fisicamente e psicologicamente para retornarem e prestarem um serviço de qualidade.

Parabéns, Deputado Elizeu.

Nós temos quinze Deputados em plenário e *on-line*, quero deixar claro que precisamos de treze votos, trata-se de um projeto de lei complementar, é uma legislação superior à legislação ordinária, por isso exige-se quórum qualificado.

Continua em discussão a matéria.

Com a palavra, o Deputado Xuxu Dal Molin.

O SR. XUXU DAL MOLIN - Muito obrigado, Presidente Deputado Wilson Santos. Eu quero só engrossar o caldo aí, colocando o nosso voto e o nosso apoio.

Nós sempre defendemos as forças de segurança e nós sabemos que temos que fazer mais com menos. Então, é um projeto, Deputado Elizeu, interessante.

Nós tivemos a honra de coordenar aqui a implantação da primeira base aérea de combate a incêndios florestais da Amazônia. Trabalhamos com as unidades, todas elas, buscando a integração e sabemos que vai ser um reforço muito importante.

E quero pedir que os municípios também, por meio das jornadas voluntárias, façam o seu dever de casa, em todas as frentes, na Polícia Militar, na Civil, no Corpo de Bombeiros, na integração. Então, parabéns a todos.

E só vou reforçar o pedido para votar o projeto de dispensa de pauta, Presidente, do Procon Rural e também das parcerias com os profissionais médicos das entidades filantrópicas, redes públicas e privadas do país, para votar conforme foi assinado.

Muito obrigado a todos e contem conosco.

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Encerrada a discussão. Eu passo agora ao Deputado Dilmar Dal Bosco, que é o relator da matéria na Comissão Especial, para que possa exarar o seu parecer.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Obrigado, Presidente.

E, primeiro, antes de dar o parecer aqui, quero pedir perdão, desculpa aos policiais militares, até porque eu consultei a assessoria da Mesa sobre a questão da votação do projeto, porque se trata de um projeto de lei complementar.

Aí houve uma dúvida e me passaram a informação de forma equivocada, porque era o que nós tínhamos proposto antes, até o Deputado Allan, Deputado Elizeu... para que abríssemos outra sessão e aí esse encaminhamento que não esclareceu...

Então, quero só pedir desculpa a vocês aqui, nós vamos votar esse projeto agora em primeira, e quero agradecer ao Deputado Allan Kardec, que, ainda na sexta-feira, no sábado, me

SSL ALMT Secretaria de Serviços Legislativos Assembleia Legislativa

cobrou; passei e conversei com o Basílio no final de semana e com o Mauro Carvalho; agradeço a todos os Deputados, Dr. João, Dr. Eugênio, a todos aqui que cobraram realmente.

Eu quero agradecer muito ao governador Mauro Mendes, ao Mauro Carvalho, ao comandante-geral da Polícia Militar, coronel Assis, e ao coronel Alexandre também, que o Corpo de Bombeiros também ajudou e contribuiu com isso aqui, e ao Bustamante, que é o nosso secretário de Segurança.

Então, Presidente, conforme convocação de Vossa Excelência, inclusive Vossa Excelência faz parte da Comissão Especial, o Deputado Dr. Eugênio também está na Comissão Especial, o Deputado Sebastião Rezende, o Deputado Allan Kardec, e eu estou como presidente. Eu vou relatar esse projeto, até porque eu já li o projeto na íntegra, quando chegou para mim lá. E eu acho importantíssima a valorização.

Hoje essa atividade, senhor Presidente... Eles têm, muitas vezes na hora de folga, que buscar alternativa financeira para se manter ou manter as suas famílias, e têm prestado serviço em algumas forças de segurança, muitas vezes particulares, ou dando segurança a outras entidades. E hoje terão condição de prestar esse serviço, que já prestam com brilhante autonomia, abrilhantando o nosso Estado quando estão na atividade.

Agora, com esse projeto de lei, que distribui um percentual do valor ganho de 55,54%, que é passado... E aí tem toda uma regulamentação em cima disso, já trabalhada com todo o pessoal da segurança, todos os sindicatos. Quero agradecer aos sindicatos pela discussão disso.

E o meu voto, senhor Presidente, é favorável.

E também, já que pode abrir uma sessão, vamos abrir outra depois para votar e já mandar para o governo para que a gente... (APLAUSOS)

O SR. DILMAR DAL BOSCO - O meu voto como relator é favorável ao Projeto de Lei nº 21/2022, Mensagem nº 53/2022, Protocolo nº 3.295, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM no Estado de Mato Grosso, altera dispositivos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, senhor Presidente.

Então, eu voto favorável.

Eu vou colher os votos da nossa comissão designada por Vossa Excelência.

Como vota o Deputado Wilson Santos?

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Com todo o prazer, voto favorável.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Como vota o Deputado Allan Kardec?

O SR. PROFESSOR ALLAN KARDEC - Favorável.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Como vota o Deputado Dr. Eugênio?

O SR. DR. EUGÊNIO - Favorável.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Como vota o Deputado Sebastião Rezende? Não sei se está *on-line*...

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Não está não.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Então, senhor Presidente, com quatro votos favoráveis, o projeto está aprovado na Comissão Especial e vai para a primeira votação.

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Aprovado, recebo o projeto aprovado pela Comissão Especial. Coloco a matéria em discussão.

Não havendo colegas que queiram discutir a matéria, em votação. Os que concordam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. (PAUSA) Aprovado por unanimidade no plenário e também pelos Deputados que se encontram *on-line*.

Projeto de Lei nº 141/2022 (EM 1ª DISCUSSÃO), que autoriza o Poder Executivo Estadual a desapropriar e promover assentamento urbano do Assentamento Vale dos Sonhos, localizado no município de Poxoréu.

Elizeu, presidente da Comissão de Trabalho, parar designar o relator e colher os votos.

Antes, quero anunciar, com muita alegria e prazer, convidar para voltar mais vezes a esta Casa a vereadora Ana Flávia, presidente da Câmara de Colíder, terra do meu primo Evaldo Jorge Leite; e a vereadora Alexandra, do município de Ipiranga do Norte; sejam bem-vindas, vereadoras, futuras deputadas.

O SR. ELIZEU NASCIMENTO - Senhor Presidente, compondo aqui a Comissão de Trabalho e Administração Pública, como presidente desta comissão, designo o Deputado João Batista para ser o relator e fazer o seu voto em relação ao Projeto de Lei nº 141/2022, de autoria do Deputado Estadual Wilson Santos.

E também... Já manda o outro aqui que nós vamos...

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - É o Projeto de Lei nº 31/2022.

O SR. ELIZEU NASCIMENTO - ...Também designo o Deputado Estadual João Batista como relator.

O SR. JOÃO BATISTA DO SINDSPEN - Senhor Presidente, pelas razões expostas e quanto ao mérito, voto pela aprovação do projeto de autoria do Executivo, né?...

(O SR. ELIZEU NASCIMENTO FALA COM O SR. JOÃO BATISTA.)

O SR. JOÃO BATISTA DO SINDSPEN - É verdade, do Deputado Wilson Santos.

E quem são os membros?

(O SR. JOÃO BATISTA DO SINDSPEN FALA COM O SECRETÁRIO PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA.)

O SR. JOÃO BATISTA DO SINDSPEN - Eu voto pela aprovação, senhor Presidente.

O SR. ELIZEU NASCIMENTO - A relatoria vota favorável, o Deputado Estadual João Batista.

Pergunto ao Deputado Xuxu Dal Molin: como vota em relação ao projeto de lei de autoria do Deputado Wilson Santos?

O SR. XUXU DAL MOLIN - Voto como o relator, Presidente.

O SR. ELIZEU NASCIMENTO - Aqui presente o Deputado Dilmar Dal Bosco. Como vota?

Deputado Dilmar Dal Bosco, suplente, assumindo como presidente, vota favorável.

Então, aprovados pela Comissão de Trabalho e Administração Pública, ambos os projetos.

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Parabéns, Deputado Elizeu.

Coloco em discussão o parecer aprovado pela Comissão de Trabalho. Não havendo colega que queira discutir a matéria, em votação. Os que concordam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. (PAUSA) Aprovado em primeira o Projeto de Lei nº 141/2022.

Vamos ao projeto que trata do Socioeducativo.

Projeto de Lei nº 35/2022 (EM 2ª DISCUSSÃO), Mensagem nº 13/2022, que acrescenta dispositivo na Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, que reestrutura a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, e dá outras providências. O parecer é favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

SSL ALMT Secretaria de Serviços Legislativos Assembleia Legislativa

Coloco em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, em votação. Os colegas que concordam com a aprovação da matéria permaneçam com se encontram, os contrários se manifestem. (PAUSA) Aprovado. Vai ao expediente.

Projeto de Lei nº 31/2022 (EM 1ª DISCUSSÃO), do Deputado Wilson Santos, que autoriza o Poder Executivo Estadual a desapropriar e promover assentamento urbano no bairro Altos do Ubirajara no município de Cuiabá. O parecer oral da Comissão de Trabalho e Administração Pública foi favorável.

Em discussão. Não havendo colega que queira discutir a matéria, em votação. Os que concordam com a aprovação do Projeto de Lei nº 31/2022 permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Projeto de Lei nº 36/2022, Mensagem nº 21/2022, que autoriza o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a conceder o serviço de remoção, guarda e hasta pública de veículos automotores removidos em razão de envolvimento nas infrações de trânsito previstas na Lei Federal nº 9.503/97. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação...

Concedo vista ao Deputado Ulysses Moraes. Deputado Ulysses Moraes, vista.

O Deputado Ulysses retornou ao plenário; voltou ao trabalho. Determino à tesouraria que suspenda o corte no seu salário.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Convoco nova sessão ordinária, dentro de dois minutos.

Declaro encerrada a presente sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO.)

(**COMPARECERAM À SESSÃO OS SEGUINTES SRS. DEPUTADOS**: BLOCO ASSEMBLEIA FORTE - EDUARDO BOTELHO, PAULO ARAÚJO, DR. JOÃO, DILMAR DAL BOSCO, WILSON SANTOS, XUXU DAL MOLIN, SEBASTIÃO REZENDE, TONINHO DE SOUZA, ULYSSES MORAES, THIAGO SILVA E CARLOS AVALLONE; BLOCO RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA - JANAINA RIVA, VALDIR BARRANCO, PROFESSOR ALLAN KARDEC, JOÃO BATISTA DO SINDSPEN, DELEGADO CLAUDINEI E LÚDIO CABRAL; BLOCO PARLAMENTARES UNIDOS - DR. EUGÊNIO, FAISSAL, VALMIR MORETTO, GILBERTO CATTANI, ELIZEU NASCIMENTO. **DEIXARAM DE COMPARECER OS SRS. DEPUTADOS**: DR. GIMENEZ - CONFORME O MEMORANDO Nº 94/2022 - E MAX RUSSI.)

Revisão: Natasha de Figueiredo Ferreira.
Ivone Borges de Aguiar Argüelio.

SSL ALMT Secretaria de Serviços Legislativos Assembleia Legislativa